

QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 055/2025

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Quarta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Morgana Fonseca, os Auditores Dr. João Vitor Portela e o Dr. Artur Meneguzzi. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 08 horas e 35 min e findou às 09 horas e 40 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

[Pauta 055/25 - 4ª CDD]

1. Processo Disciplinar nº 3843032/25

Partida: Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF) x Associação Somos Família Futsal (ASF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 23/11/2025.

Local: Ginásio da ACBF.

Relator (a): Dr. Artur Meneguzzi

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa da ASF.

Resultado:

1. **Associação Somos Família Futsal (ASF)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$700,00 (setecentos reais) por infração ao artigo 191, III c/182, (DUAS VEZES) do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3843033/25

Partida: Associação Somos Família Futsal (ASF) x Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 07/12/2025.

Local: Ginásio Arnão.

Relator (a): Dr. João Vitor Portella

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa da ASF, apresentando prova audiovisual.

O Dr. Marcelo Bento atuou na defesa da ACBF, apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Ariel Rodrigues**, atleta da ASF, LGF nº 21112, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º c/182, do CBJD.

2. **Thiago Nunes**, atleta da ASF, LGF nº 15657, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 250, §1º, II, do CBJD.

3. **Daniel Santos**, atleta da ACBF, LGF nº 10654, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 250, §1º, II, do CBJD.

4. Associação Somos Família Futsal (ASF), entidade desportiva, condenado a multa de R\$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, c/182, do CBJD;

5. Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF), entidade desportiva, condenado a multa de R\$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 213, I, §§1º e 2º, c/182, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3896895/25

Partida: Associação Trespassense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC) x Vélez Camaquã Futsal.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B 2025.

Data: 29/11/2025.

Local: -.

Relator (a): Dr. João Vitor Portella

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa da ATLEC, apresentando prova audiovisual. Solicitada lavratura de acórdão.

Resultado:

1. Associação Trespassense de Lazer, Esporte e Cultura (ATLEC), entidade desportiva, condenado a multa de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) por infração ao artigo 213, III, §1º (fato 1), multa de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) por infração ao artigo 213, III, §1º (fato 2) e multa de R\$600,00 (seiscentos reais) e perda de um mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, III, §1º (fato 3), do CBJD.

Cachoeirinha, 16 de dezembro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal